



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO Nº 31.623/2017

Súmula: "Nomeia os membros integrantes do Comitê Gestor Municipal, de que trata o Art. 2º Da Lei Municipal nº 2.105/2009, Instituído e Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 31.550/2017 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, Inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 2º da lei municipal nº 2.105/2009:

DECRETA:

Art 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal - CGM, que trata o Art. 2º da Lei Municipal nº [2.105/2009](#), instituído e regulamentado pelo Decreto Municipal nº [26.569/2013](#), os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: **Eliezer Cordeiro**

Suplente: **Antonio Basso**

Titular: **Sirleuza Mendes Correia**

Suplente: **Dalva Regina Carbonero**

ESPAÇO DO EMPREENDEDOR

Titular: **Leonardo Bruno Czaja**

Suplente: **Simone Lech Pszepiura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Titular: **Guiomar Aparecida Leka**

Suplente: **Wagner Moreira Do Prado**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE ARAUCÁRIA (ACIAA):

Titular: **Luiz Carlos Griner**

Suplente: **Danilo G. Donoso**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DA CIDADE INDUSTRIAL DE ARAUCÁRIA (AECIAR):

Titular: **Fanny Batista Busatto**

Suplente: **Iosmar Albuquerque Barbosa**

REPRESENTANTES DA CLASSE DOS CONTABILISTAS:

Titular: **Edson Luiz Marcondes Maraschin**

Suplente: **Denise Marie Deschrevel**



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Finanças

Página 02/02 do Decreto nº 31.623/2017

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Titular: **Humberto Daniel Bostelmann**

Suplente: **Luiz Knob**

Parágrafo Único: Fica nomeado o servidor **Eliezer Cordeiro** para ocupar a função de Presidente do Comitê Gestor Municipal.

Art 2º. Ficam indicados os servidores Eliezer Cordeiro e Leonardo Bruno Czaja, para atuarem como Agentes e Desenvolvimento.

Art 3º. Ficam revogados os Decretos nº 26.569/2013, 27.657/2014 e 28.438/2015.

Art 4º. O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de novembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL